



CAMARA MUNICIPAL DE TATUI
Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018
EDITAL Nº 01/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal de Tatuí, de acordo com o Processo Administrativo nº 188, de 29 de agosto de 2018, FAZ SABER que realizará, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, Concurso Público para vários cargos, regido pelas presentes Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DOS CARGOS

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos constantes do item 1.2. deste Edital, com vagas existentes, das que vagarem e das que forem criadas dentro do prazo de sua validade.
- 1.2. Os códigos, os cargos, o número de vagas (total, ampla concorrência e reservadas às pessoas portadoras de deficiência-PNE, vencimentos (R\$), jornada semanal de trabalho (horas) e os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela a seguir:

| Códigos | Cargos | Nº de Vagas | | | Vencimentos (R\$) | Jornada Semanal de Trabalho | Requisitos Exigidos |
|---------|---------------------------|-------------|-------|-----|-------------------|-----------------------------|---|
| | | Total | Ampla | PNE | | | |
| 001 | Vigia | 01 | 01 | -- | 1.048,67 | 30 horas | Ensino Fundamental Completo |
| 002 | Auxiliar Legislativo | 01 | 01 | -- | 1.072,26 | 30 horas | Ensino Médio Completo |
| 003 | Motorista | 01 | 01 | -- | 1.072,26 | 30 horas | Ensino Médio Completo e Habilitação, categoria “D” |
| 004 | Assistente de Informática | 01 | 01 | -- | 2.025,29 | 30 horas | Ensino Superior Completo na área de Informática |
| 005 | Contador | 01 | 01 | -- | 3.180,48 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC |
| 006 | Procurador Legislativo | 02 | 02 | -- | 3.180,48 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Direito e Registro mínimo de 2 anos na Ordem dos Advogados do Brasil |

- 1.3. Os vencimentos dos cargos tem como base o mês de maio de 2018.
 - 1.3.1. Será concedido, na forma da lei, ao candidato nomeado o benefício de cesta básica, no valor atual de R\$ 338,17.
- 1.4. Os candidatos que tomarem posse estarão sujeitos ao regime estatutário, Lei Municipal nº 4.400 de 07 de julho de 2010, e demais normas aplicáveis.
- 1.5. O candidato aprovado, nomeado e que tomar posse, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Câmara Municipal de Tatuí, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos e/ou feriados, em escala de plantão, obedecida a respectiva carga horária.
- 1.6. As atribuições a serem exercidas pelos ingressantes são as estabelecidas no **Anexo I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**, deste Edital.
- 1.7. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo, na data da posse, se atender às seguintes exigências:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português ou estrangeiro conforme disposto no § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 70.436/1972;

- b) ter idade mínima de dezoito anos;
 - c) gozar dos direitos políticos;
 - d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - e) gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico realizado por órgão/empresa indicada pela Câmara Municipal de Tatuí;
 - f) ter sido aprovado neste Concurso Público na forma definida neste Edital;
 - g) não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
 - h) comprovar os respectivos requisitos exigidos no item 1.2., deste Edital, para o cargo ao qual concorre, de acordo com o definido no item 15.4. deste Edital;
 - i) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;
 - j) cumprir a todas as demais condições prescritas em lei;
 - k) entrega de qualquer outra documentação solicitada pela Câmara Municipal de Tatuí.
- 1.8. O candidato, ao ingressar no cargo, ficará em período probatório durante 3(três) anos, podendo ser exonerado a qualquer momento durante este período, nos seguintes casos:
- a) inassiduidade;
 - b) indisciplina;
 - c) incapacidade de tomar iniciativa;
 - d) improdutividade;
 - e) irresponsabilidade.

II. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais e pertinentes e das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e das condições previstas em lei, sobre os quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o interessado deverá orientar-se no sentido de recolher o respectivo valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 2.3. A inscrição deverá ser efetuada, **das 10 horas de 15.10.2018 às 17 horas de 13.11.2018**, exclusivamente pela internet (site www.vunesp.com.br), excetuada a do candidato que se sentir beneficiado pela Lei Municipal nº 3.197/1999 ou pela Lei Municipal nº 5.058/2016, que deverá observar o disposto no Capítulo 3, deste Edital.
- 2.4. No caso de inscrição para mais de 1 (um) cargo e desde que a respectiva prova objetiva e/ou prova prático-profissional seja concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.
- 2.4.1. Portanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerada, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva e/ou na prova prático-profissional, ficando eliminado nas demais opções.
- 2.5. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo pretendido, após a efetivação da inscrição.
- 2.6. **Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período de inscrição:**
- a) acessar o site www.vunesp.com.br;
 - b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
 - c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;
 - d) clicar em “Inscreva-se”;
 - e) informar o e-mail ou o CPF;
 - f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que se fizer necessário alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
 - g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;

- h) clicar em 'Confirmar a Inscrição';
 - i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até 17 horas de 13.11.2018;
 - j) imprimir o boleto bancário; e
 - k) efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente, em qualquer agência bancária até 14.11.2018, conforme segue:
 - k1) cargo com exigência de Ensino Fundamental Completo: R\$ 44,50
 - k2) cargos com exigência de Ensino Médio Completo: R\$ 56,50
 - k3) cargos com exigência de Ensino Superior Completo: R\$ 82,20
- 2.6.1. Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição.
- 2.6.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 2.6.3. O correspondente pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 2.6.4. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
- 2.6.4.1. Se, por qualquer razão, o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento com valor a menor, a inscrição será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.
- 2.6.4.2. Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no item 2.6.4.1. deste Edital.
- 2.6.5. O pagamento da taxa de inscrição por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até 14.11.2018.
- 2.6.6. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.
- 2.6.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto.
- 2.7. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido, neste Edital.
- 2.8. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Edital implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 2.9. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, no "link Área do Candidato", a partir de 3 (três) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.9.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 17 horas ou no "link Área do Candidato – FALE CONOSCO" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.
- 2.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto ao candidato que se sentir beneficiado pela Lei Municipal nº 3.197/1999 ou pela Lei Municipal nº 5.058/2016 (vide Capítulo III deste Edital).
- 2.10.1. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro e nem para outros concursos.
- 2.11. Após as 17 horas (horário de Brasília), do último dia do período de inscrição, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.
- 2.11.1. O interessado poderá reimprimir o boleto bancário, caso necessário, no máximo até às **17 horas do último dia de inscrição**, para pagamento até 14.11.2018.
- 2.12. A Fundação VUNESP e a Câmara Municipal de Tatuí não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 2.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 2.13.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.13.2. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Câmara Municipal de Tatuí o direito de excluir deste Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.14. O candidato poderá utilizar, para fins de inscrição, o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 2.14.1. Para utilização desses postos, basta realizar cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP.
- 2.15. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

III – DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Amparado pelas Leis Municipais nºs 3.197, de 01 de dezembro de 1999, e 5.058, de 15 de dezembro de 2016 poderá o candidato solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 3.1.1. Com amparo na Lei Municipal nº 3.197, de 01 de dezembro de 1999, será isento do pagamento da taxa de inscrição em concurso os:
- a) os doadores de sangue credenciados no Banco de Sangue de Tatuí; ou
 - b) os que comprovarem ter doado sangue por pelo menos 2 (duas) vezes nos últimos 12 (doze) meses.
- 3.1.1.1. A isenção relativa ao item 3.1.1. deste Edital fica condicionada à entrega, no ato da inscrição, de documento que comprove o credenciamento no Banco de Sangue de Tatuí ou de documento que comprove as 2 (duas) últimas doações de sangue realizadas pelo próprio candidato, no período de até 12 meses contados da data de abertura das inscrições, deste Concurso Público.
- 3.1.1.2. Para obtenção do benefício previsto na Lei Municipal nº 3.197/1999, o candidato deverá enviar, no ato da inscrição, por meio digital (*upload*) declaração(ões) ou atestado(s) que deverá(ão) estar em papel timbrado da instituição, declarando o credenciamento ou onde conste(m) a(s) data(s) da(s) doação(ões), com assinatura e carimbo do responsável e data da emissão do documento.
- 3.1.2. Com amparo na Lei Municipal nº 5.058, de 15 de dezembro de 2016, será isento do pagamento da taxa de inscrição aquele que esteja desempregado.
- 3.1.2.1. A isenção relativa ao item 3.1.2. deste Edital fica condicionada à entrega, no ato da inscrição, de documentos que comprovem a veracidade da situação em que o indivíduo se encontra.
- 3.1.2.2. Para obtenção do benefício previsto na Lei Municipal nº 5.058/2016, o candidato desempregado deverá enviar, no ato da inscrição, por meio digital (*upload*), cópia dos seguintes documentos:
- a) RG (frente e verso);
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (da folha onde conste foto e a identificação; da folha onde conste a admissão e a demissão do último emprego ou estágio remunerado;
 - c) rescisão do último contrato de trabalho;
 - d) comprovante do seguro-desemprego(quando for o caso).
- 3.1.2.2.1. A Carteira de Trabalho e Previdência Social em branco (sem nenhum registro) não comprovará a condição de desempregado.
- 3.1.3. O candidato que estiver amparado por uma das leis constantes do item 3.1., deste Edital, poderá solicitar isenção do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos

seguintes procedimentos:

- a) acessar, no período das **10 horas de 15 de outubro de 2018 às 17 horas de 16 de outubro de 2018**, o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
 - b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso;
 - c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;
 - d) clicar em “Inscreva-se”;
 - e) informar o e-mail ou o CPF;
 - f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que se fizer necessário alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
 - g) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
 - h) clicar em ‘Confirmar a Inscrição’;
 - i) imprimir, comprovante/protocolo de inscrição até às **17 horas de 16 de outubro de 2018**.
- 3.2. Às **17h01min de 16 de outubro de 2018**, o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não estará mais disponível no site.
- 3.3. Para envio da declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, vide modelo no Anexo II deste Edital, bem como do(s) documento(s) comprobatório(s) de uma das situações previstas no item 3.1.1. e no item 3.1.2. deste Edital, o candidato deverá, até **17 horas de 17 de outubro de 2018**:
- a) acessar o link próprio deste Concurso, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
 - b) após o preenchimento do formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (*upload*);
 - b1) os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 3.3.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 3.3.2. Não serão considerados documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada no item 3.3. deste Edital, nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
- 3.4. O candidato deverá, a partir das **10 horas de 27 de outubro de 2018**, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada na “Área do Candidato” - no link “Editais e Documentos”.
- 3.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- 3.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido e/ou recurso indeferido, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site www.vunesp.com.br, imprimir o boleto bancário e pagar o valor pleno da taxa de inscrição, até 14.11.2018, devendo observar o disposto na alínea “k”, do item 2.6., deste Edital.
- 3.7. O candidato poderá protocolar recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição **no período de 29 a 30 de outubro de 2018**, pelo site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato - RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.
- 3.7.1. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficialmente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” – no link “Editais e Documentos”), com data prevista para **09 de novembro de 2018**.
- 3.8. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor correspondente, não terá sua inscrição efetivada.
- 3.9. Todas as informações prestadas no requerimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos entregues, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de constatação de irregularidade.

3.10. A Fundação VUNESP e a Câmara Municipal de Tatuí não se responsabilizam por solicitação de isenção de taxa de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

IV – DA ACESSIBILIDADE (CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S)):

- 4.1. Para a prestação da(s) prova(s), o candidato com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderá, no ato da inscrição, requerê-las, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc.), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.
- 4.2. O candidato que não se declarar portador de deficiência, mas que necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s), deverá no período das inscrições:
 - a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
 - b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.
- 4.3. A solicitação da “Condição Especial” para prestar a(s) prova(s) deverá vir acompanhada de laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
- 4.3.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento da condição especial.
- 4.4. Para o envio do laudo médico o candidato deverá:
 - a) acessar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
 - b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
 - b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 4.4.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 4.4.2. Não serão considerados documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital, nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
- 4.5. O candidato que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição, para que possa ser analisado e providenciado, se deferido, o atendimento, e nos termos do estabelecido nos itens 4.1. e 4.2., deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.6. As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da(s) prova(s), serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) com data prevista de **5 de dezembro de 2018** e disponibilizada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” no link “Editais e Documentos”).
- 4.6.1. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da(s) prova(s) caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **06 a 07 de dezembro de 2018**.
- 4.6.2. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de condição especial para realização da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato no link Editais e Documentos”), com data prevista de **10 de janeiro de 2019**.
- 4.7. O candidato que necessitar enviar qualquer solicitação surgida após o período de inscrição, deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 17 horas, para cientificar-se dos detalhes para o atendimento especial.
- 4.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

V - DA CANDIDATA LACTANTE

5.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da(s) prova(s), a candidata

lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

- 5.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador deste Certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
- 5.1.2. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).
- 5.1.3. A Câmara Municipal de Tatuí e a Fundação VUNESP não disponibilizarão em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.
- 5.2. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder à data de realização da(s) prova(s), entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 17 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou no “link Área do Candidato – FALE CONOSCO” no site www.vunesp.com.br, onde fará a solicitação.
- 5.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
- 5.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração das provas.
- 5.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

VI - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 6.2. A participação de candidato portador de deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, e na Lei Municipal nº 4.400/2010.
- 6.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- 6.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da(s) prova(s).
- 6.5. O candidato portador de deficiência, **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas** reservadas aos candidatos com deficiência que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
- 6.6. Para concorrer como candidato portador de deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o tipo de deficiência que possui e o CID, observando o disposto no artigo 4º, e incisos, do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e na Lei Estadual nº 14.481, de 13.07.2011, bem como, **até 14 de novembro de 2018**, proceder ao **envio de**:
 - a) laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições. O laudo médico deverá conter: o nome completo do candidato, assinatura e CRM do profissional, responsável pela emissão do laudo;
 - b) solicitação, se necessário, de tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado;
 - b1) o tempo para a realização da(s) prova(s) para o candidato deficiente poderá ser diferente, desde que requerido no laudo médico, não podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos.
- 6.6.1. O candidato **portador de deficiência visual**: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, a necessidade ou não de confecção de prova especial ou a necessidade

de leitura de sua prova, inclusive o tempo adicional para sua realização.

6.6.1.1. Aos **deficientes visuais**:

a) ao deficiente visual (cego): será oferecida prova no sistema braile, desde que solicitada dentro do prazo de inscrição e suas respostas deverão ser transcritas em braile e, para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).

a1) o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da(s) prova(s), reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) aos candidatos com baixa visão: será oferecida prova ampliada, que será confeccionada no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

b1) o candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

c) ao candidato portador de deficiência visual (cegos ou baixa visão): que solicitar, na ficha de inscrição, prova especial por meio da utilização de software, será oferecido computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua prova.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea “c”, deste item, neste Edital, será disponibilizado, ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.

6.6.1.2. o candidato **portador de deficiência auditiva**: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

6.6.1.2.1. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar a utilização no parecer de médico especialista e informado na ficha de inscrição.

6.6.1.3. O candidato **portador de deficiência física** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

6.7. Para o envio da documentação referida no item 6.6. deste Edital o candidato deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (*upload*);

b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6.7.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

6.7.1.1. Não serão considerados documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital, nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

6.8. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser portador de deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 6.6., alíneas “a” e “b”, deste Edital, não será considerado candidato portador de deficiência, para fins deste Certame, não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s) atendida.

6.8.1. Candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6.9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6.10. A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer neste Certame como candidato portador de deficiência será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em **05 de dezembro de 2018** e disponibilizada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.10.1. O candidato que tiver indeferida a inscrição como portador de deficiência e/ou a condição para realização da(s) prova(s) poderá interpor recurso no prazo de **06 a 07 de dezembro de 2018**.

6.10.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 6.10.1 deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

- 6.10.3. A relação do deferimento ou do indeferimento do(s) recurso(s) relativos à(s) solicitações de inscrição na condição de candidato portador de deficiência e/ou da condição especial realização da(s) prova(s) tem previsão para sua divulgação em **10 de janeiro de 2019** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br). Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial – portadores de deficiência.
- 6.11. O candidato portador de deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome na Lista de Classificação Especial.
- 6.12. O candidato portador de deficiência aprovado, quando da convocação para posse no cargo, será submetido à perícia médica por ocasião da realização do exame admissional, para verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para seu exercício.
- 6.12.1. O candidato convocado nos termos do item 6.12. deste Edital deverá, na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames laboratoriais que comprovem a deficiência.
- 6.12.2. Os candidatos serão convocados para realização da perícia médica por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), e pela internet, no site oficial da Câmara Municipal de Tatuí (www.camaratatuí.sp.gov.br). Essa convocação poderá, ainda, ser realizada por meio eletrônico (e-mail), ou ofício encaminhado através de via postal com aviso de recebimento.
- 6.12.2.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica.
- 6.12.3. Os respectivos resultados da perícia médica serão publicados no no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), e pela internet, no site oficial da Câmara Municipal de Tatuí (www.camaratatuí.sp.gov.br).
- 6.13. Após o resultado da perícia médica, será excluído deste Concurso:
- 6.13.1. o candidato que não comparecer à perícia médica, quando da realização do exame admissional;
- 6.13.2. o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência), desde que convocado para a vaga especial;
- 6.13.3. o candidato com deficiência considerada incompatível com as atribuições do respectivo cargo.
- 6.14. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos portador de deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.
- 6.15. Após o ingresso de candidato portador de deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou de aposentadoria por invalidez.
- 6.16. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- 6.17. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

VII - DAS PROVAS

- 7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

| Código do Cargo | Cargo | Provas e Avaliação | Nº de Itens |
|------------------------|----------------------|---|----------------------|
| 001 | Vigia | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática | 20 20 |
| 002 | Auxiliar Legislativo | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Legislação - Noções de Informática | 15 15 10 10 |
| 003 | Motorista | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos | 15 10 05 20 |

| | | | |
|-----|---------------------------|---|----------------------|
| | | Prova Prática | -- |
| 004 | Assistente de Informática | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos | 10 10 10 30 |
| 005 | Contador | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Legislação Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos | 10 10 10 30 |
| 006 | Procurador Legislativo | Prova Objetiva Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos Prova Prático-Profissional - Peça Processual Prova de Títulos | 60 01 -- |

- 7.1. A **prova objetiva, para todos os cargos**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo.
- 7.1.1. A prova objetiva, para todos os cargos, será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecidos no Anexo III - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, neste Edital.
- 7.1.2. A prova objetiva terá duração de:
- para os cargos de Vigia, de Auxiliar Legislativo e de Motorista: 3 horas.
 - para os cargos de Assistente de Informática, de Contador e de Procurador Legislativo: 3 horas e 30 minutos.
- 7.2. A **prova prático-profissional, para o cargo de Procurador Legislativo**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de argumentação técnica do candidato, necessários ao desempenho do cargo.
- 7.2.1. A prova prático-profissional será aplicada no mesmo dia da prova objetiva, no período oposto.
- 7.2.2. A prova prático-profissional terá duração de 2 horas.
- 7.3. A **prova prática para o cargo de Motorista**, de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.
- 7.3.1. A prova prática, para o cargo de Motorista, visa avaliar, por meio de demonstração prática, o conhecimento e as habilidades do candidato para as atividades do cargo a que concorre. As atividades práticas serão elaboradas considerando o **ANEXO I - Das Atribuições dos Cargos** e o **ANEXO III - Conteúdos Programáticos**, deste Edital.
- 7.4. A **prova de títulos, para o cargo de Procurador Legislativo**, de caráter eminentemente classificatório, visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

VIII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, PRÁTICO-PROFISSIONAL, PRÁTICA E DE TÍTULOS

- 8.1. As provas serão aplicadas na cidade de Tatuí/SP.
- 8.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Tatuí, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.
- 8.2. As provas têm como data prevista para sua realização:
- 8.2.1. a prova objetiva, a prova prático-profissional e a prova de títulos: em **20 de janeiro de 2019**.
- a) no período da manhã para os cargos de Assistente de Informática, de Contador e de Procurador

Legislativo.

- b) no período da tarde para os cargos de Auxiliar Legislativo, de Motorista e de Vigia.
- 8.2.2. a prova prático-profissional e a prova de títulos (para o cargo de Procurador Legislativo) no período da tarde.
- 8.2.3. a prova prática (para o cargo de Motorista): em **24 de março de 2019**.
- 8.3. A convocação para a realização da(s) prova(s) deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.3.1. O candidato poderá ainda:
- a) consultar o site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” no link “Editais e Comunicados”; ou
- b) contatar o Disque VUNESP (11 3874 6300), nos dias úteis, das 8 às 17 horas.
- 8.3.2. O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e divulgado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.3.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e divulgações, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma das etapas.
- 8.3.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar no Edital de Convocação ou no cadastro da Fundação VUNESP, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 17 horas, para verificar o ocorrido.
- 8.3.4.1. Nesse caso, o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia da(s) prova(s), de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.
- 8.3.4.2. A inclusão de que trata o item 8.3.4.1. deste Edital, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- a) Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 45 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
- a) **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, ou Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.
- b) caneta de tinta preta; e
- c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição caso seu nome não conste do Edital de Convocação ou no cadastro de inscritos da Fundação VUNESP.
- 8.4.1. Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 8.3., deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 8.4.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “a” do item 8.3., deste Edital, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 8.4.3. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da(s) prova(s), documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da(s) prova(s), sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.5. Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 8.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, sala, turma, data e horário

preestabelecidos.

- 8.7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 8.8. Os eventuais erros de digitação, quando no sexo, à data de nascimento, ao endereço residencial, etc., deverão ser corrigidos acessando a “Área do Candidato > Meu Cadastro”, no site www.vunesp.com.br, clicando no link deste Concurso Público, digitando o CPF, senha e efetuando a correção necessária, até 2 (dois) dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de aplicação das provas objetiva e prático-profissional.
 - 8.8.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.8. deste Edital, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
 - 8.8.2. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até 2 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização da(s) prova(s) objetiva e prático-profissional.
 - 8.8.3. O candidato que não atender aos termos dos itens 8.8. e subitem 8.8.1. deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não devendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a(s) prova(s).
- 8.10. O horário de início da(s) prova(s) será definido em cada sala de aplicação, após orientação fornecida pelo fiscal de sala.
- 8.11. O candidato somente poderá retirar-se:
 - a) da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva e prático-profissional depois de transcorrido o tempo de 75% da respectiva duração;
 - b) da prova prática, após ser dispensado pelo avaliador;
 - c) da prova de títulos, após a entrega dos documentos e recebimento do protocolo de entrega.
- 8.12. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s) em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova(s).
- 8.13. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação das provas objetiva e prático-profissional, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo e saindo juntos da sala.
- 8.14. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da(s) prova(s).
- 8.15. Durante a(s) prova(s), não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
 - 8.15.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da(s) prova(s):
 - a) desligá-lo;
 - b) retirar sua bateria (se possível);
 - c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo ou ao lado de sua mesa/carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
 - d) colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio, protetor auricular, etc.);
 - e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova(s), dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo de sua mesa/carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s).
 - 8.15.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.
 - 8.15.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas e sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da mesa/carteira do candidato, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 8.16. A VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público da Câmara Municipal de Tatuí, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem

como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a impressão digital e a reprodução de uma frase, durante a realização da(s) prova(s), na lista de presença.

- 8.16.1. A impressão digital ou assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto no item 15.5. deste Edital.
- 8.16.2. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.
- 8.17. Excetuada a situação prevista nos itens 5.1. e 5.1.1. deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.
- 8.18. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
 - a) não comparecer às provas (objetiva, prático-profissional e/ou prática) ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), seja qual for o motivo alegado;
 - b) apresentar-se fora de local, sala, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - c) não apresentar documento de identificação conforme estabelecido na alínea “a”, do item 8.4., deste Edital;
 - d) ausentar-se do local de realização da(s) prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) retirar-se do local da(s) prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo permitido;
 - f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou em outro papel;
 - g) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva, da prova prático-profissional, completos, ou qualquer outro material de aplicação;
 - h) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) lançar mão de meios ilícitos para executar a(s) prova(s);
 - j) for surpreendido durante a(s) prova(s) em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido;
 - k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), durante o período de realização da(s) prova(s), ligados ou desligados, e que não tenha atendido ao item 8.15.1 deste Edital;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da(s) prova(s);
 - n) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.
- 8.18.1. Motivarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da(s) prova(s).
- 8.19. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova(s), nem por danos neles causados.

8.20. DA PROVA OBJETIVA

- 8.20.1. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 8.20.2. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.20.3. Na prova objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado.
- 8.20.3.1 Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.
- 8.20.4. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

- 8.20.5. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, ao qual deverá ditar as respostas.
- 8.20.6. Na folha de respostas personalizada:
- a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
 - b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;
 - c) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.20.7. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 8.20.8. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 8.20.9. Exemplar do caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site www.vunesp.com.br, no link “Área do Candidato” – “PROVA”, na página deste Concurso Público, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.
- 8.20.10. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e divulgação, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na Área do Candidato, no link “Editais e Comunicados”), a partir das 10 horas do 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.21. DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL** (somente para o cargo de Procurador Legislativo)
- 8.21.1. Para realização da prova prático-profissional, o candidato estará impedido de fazer uso de qualquer material de consulta.
- 8.21.2. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo conter, em qualquer outro local desse caderno, nome, assinatura, rubrica ou qualquer palavra e/ou marca feita pelo candidato que possa permitir sua identificação, sob pena de ser atribuída nota zero à sua prova.
- 8.21.3. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material, na parte definitiva das respostas, que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova e a consequente eliminação do candidato deste Concurso.
- 8.21.4. A prova prático-profissional deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta.
- a) Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.
- 8.21.5. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso em que o candidato tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.
- 8.21.6. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno de provas. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
- 8.21.6.1. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova.
- 8.21.6.2. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para a avaliação da prova.
- 8.21.7. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.
- 8.21.8. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.21.9. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo à(s) questão(ões) ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.
- 8.21.10. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala.
- 8.21.11. Exemplar do caderno da prova prático-profissional estará disponível no site

www.vunesp.com.br, no link “Área do Candidato” – “PROVAS”, na página deste Concurso Público, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

8.22. DA PROVA DE TÍTULOS (somente para o cargo de Procurador Legislativo)

- 8.22.1. Todos os candidatos presentes à prova objetiva e à prova prático-profissional poderão entregar títulos.
- 8.22.2. O candidato que terminar a prova prático-profissional ou após o tempo mínimo de permanência da sala dessa prova, caso tenha títulos para entregar, deverá dirigir-se à sala de recebimento dos títulos, no mesmo local.
- 8.22.3. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
- 8.22.4. O comparecimento à prova de títulos não é obrigatório. O candidato que não entregar títulos **não** será eliminado deste Concurso Público.
- 8.22.5. A comprovação dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 8.22.6. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos (item 10.4. deste Edital).
- 8.22.7. Para comprovação dos títulos, o comprovante deverá ser **diploma ou certificado/declaração de conclusão** do curso expedido pela entidade promotora. Não serão pontuados boletim de matrícula, ata de defesa, histórico escolar ou outra forma que não a aqui determinada, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.
- 8.22.8. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor, sendo que:
 - a) não serão aceitos protocolos de documentos ou documentos impressos fac-símile;
 - b) não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas e de certificados;
 - c) poderão ser entregues, no original, declarações;
 - d) as cópias reprográficas dos diplomas de doutorado e de mestrado e do certificado de pós graduação *lato sensu* deverão conter a frente e o verso do documento original.
- 8.22.9. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
 - 8.22.9.1. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.
- 8.22.10. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com o item 8.22.11. e suas alíneas, deste Edital, o histórico escolar (quando a entrega deste não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- 8.22.11. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, bem como:
 - a) no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;
 - b) no caso de certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;
 - c) no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e nos casos de mestrado e doutorado, o título do trabalho (dissertação ou tese).
- 8.22.12. O documento impresso de meio digital (impressão da internet) só será aceito se contiver assinatura digital ou, no caso de conter código de verificação, se a cópia for autenticada e certificada em cartório e, na autenticação, contiver o endereço eletrônico da origem do documento.
- 8.22.13. Os títulos de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
- 8.22.14. Os demais títulos obtidos no exterior não serão pontuados.
- 8.22.15. Os documentos/títulos entregues que não for solicitada sua devolução no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final deste Certame, serão

inutilizados.

- 8.22.16. A solicitação da devolução dos documentos deverá ser feita somente após a publicação da homologação deste Concurso Público e deverá ser requerida pela internet no site www.vunesp.com.br, por meio do “Fale conosco”, com a especificação deste Concurso Público e os dados completos do candidato..
- 8.23. **DA PROVA PRÁTICA** (somente para o cargo de Motorista)
- 8.23.1. Serão convocados para realizar a prova prática, os 15 (quinze) candidatos mais bem habilitados na prova objetiva.
- 8.23.2. Caso haja habilitado na prova objetiva, de candidato inscrito como portador de deficiência, serão convocados para realizar a prova prática os 3 (três) mais bem classificados nessa categoria.
- 8.23.3. Havendo empate na última colocação, mencionada nos itens 8.23.1. e 8.23.2. deste Edital, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
- 8.23.4. Para realização da prova prática, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.23.5. Além da apresentação do original do documento de identidade o candidato deverá apresentar e entregar uma cópia simples do original da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, na categoria exigida como requisito, conforme estabelecido no item 1.2. deste Edital, dentro do prazo de sua validade, não plastificada e em perfeito estado de conservação (não dilacerada).
- 8.23.6. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto no item 8.23.5., deste Edital, não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 8.23.7. A prova prática será realizada tendo em vista as atribuições do cargo e os conhecimentos específicos e avaliará o candidato individualmente, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades na prática do volante, aferindo a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos na categoria exigida.
- 8.23.8. A prova prática será composta por um percurso com duração de, aproximadamente, 20 (vinte) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, zelo com o veículo, postura e habilidades do candidato em dirigir, na cidade ou na estrada, de acordo com o itinerário preestabelecido.
- 8.23.9. Para a realização da prova prática, o candidato deverá, comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas.
- 8.23.10. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 8.23.11. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

IX - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

9.1. DA PROVA OBJETIVA

9.1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 10}{Tq}$$

9.1.2.1. Legendas:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova

9.1.3. Será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões da prova objetiva.

9.1.4. O candidato não habilitado na prova objetiva e aquele habilitado na prova objetiva, que, não

for convocado para a correção sua prova prático-profissional ou não for convocado para realização da prova prática, conforme o caso, será eliminado deste Concurso Público.

9.2. DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

9.2.1. Será corrigida a prova prático-profissional somente dos 50 (cinquenta) candidatos habilitados e mais bem classificados na prova objetiva, mais as dos empatados na última colocação, sendo os demais candidatos eliminados deste Concurso Público.

9.2.1.1. Caso haja habilitado na prova objetiva, de candidato inscrito como portador de deficiência, será corrigida a prova prático-profissional dos **5 (cinco)** mais bem classificados nessa categoria.

9.2.2. A prova prático-profissional será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2.2.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.2.3. Na prova prático-profissional, serão analisados e avaliados o conhecimento técnico do candidato, a capacidade teórico-prática no desenvolvimento da peça apresentada, o raciocínio jurídico, a fundamentação e consistência e a correção gramatical.

9.2.3.1. Serão consideradas as normas ortográficas vigentes no país.

9.2.4. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- a) fugir ou tangenciar ao tema proposto;
- b) apresentar peça jurídica inadequada ao tema proposto;
- c) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da peça processual que possa permitir a identificação do candidato;
- d) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- e) estiver faltando folhas;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em língua portuguesa;
- h) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- i) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- j) fizer simples cópia da proposta.

9.2.5. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- a) estiver rasurado;
- b) for ilegível ou incompreensível;
- c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
- d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.
- e) for escrito a lápis.

9.2.6. O candidato não habilitado na prova prático-profissional ou aquele habilitado na prova objetiva, mas que não for convocado para a correção de sua prova prático-profissional corrigida, será eliminado deste Concurso Público.

X - DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 5,5 (cinco vírgula cinco) pontos, conforme previsto no item 10.4. deste Edital.

10.2. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos (item 10.4 deste Edital), observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

10.3. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

10.4. Serão considerados títulos os constantes na tabela a seguir:

| TÍTULOS | COMPROVANTES | QUANTIDADE MÁXIMA | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|---|--|-------------------|----------------|--------------|
| Doutor em área jurídica | Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso | 1 | 2,5 | 2,5 |
| Mestre em área jurídica | | 1 | 1,5 | 1,5 |
| Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área Jurídica, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas | Certificado/declaração de conclusão de curso; e histórico escolar. | 3 | 0,5 | 1,5 |

10.5. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou a ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado deste Concurso Público.

XI - DA PROVA PRÁTICA

- 11.1. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 11.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 11.3. O candidato não habilitado na prova prática ou aquele habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a realização da prova prática, será eliminado deste Concurso Público.

XII - DA PONTUAÇÃO FINAL

- 12.1. A pontuação final do candidato corresponderá à:
 - a) **nota obtida na prova objetiva**, para os cargos de Assistente de Informática, de Auxiliar Legislaivo, de Contador e de Vigia.
 - b) **somatória das notas obtidas nas provas objetiva e prática** para o cargo de Motorista;
 - c) **somatória das notas obtidas nas provas objetiva, prático-profissional e títulos**, para o cargo de Procurador Legislativo.

XIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 13.1. Os candidatos aprovados serão classificados – por cargo - por ordem decrescente da pontuação final.
- 13.2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:
 - 13.2.1. para o cargo de **Assistente de Informática**:
 - a) Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico;
 - e) ter sido, comprovadamente, jurado, nos termos do disposto no artigo 440, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941) alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008.
 - e1) o candidato deverá informar, no ato da inscrição, se exerce/exerceu, até a data do início das inscrições, a função de jurado;
 - e2) o candidato - quando da comprovação dos requisitos para a posse - deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de início das inscrições deste Concurso Público;
 - e3) será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, no ato da comprovação dos requisitos para a posse, não comprove, documentalmente ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;
 - f) persistindo o empate, será considerado o candidato que possua o número de inscrição mais baixo neste Concurso Público.
 - 13.2.2. para o cargo de **Auxiliar Legislativo**:
 - a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
 - d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação;
 - e) ter sido, comprovadamente, jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941) alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008.
 - e1) o candidato deverá informar, no ato da inscrição, se exerce/exerceu, até a data do início das inscrições, a função de jurado;
 - e2) o candidato - quando da comprovação dos requisitos para a posse - deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de início das inscrições deste Concurso Público;
 - e3) será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, no ato da comprovação dos requisitos para a posse, não comprove, documentalmente ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;
 - f) persistindo o empate, será considerado o candidato que possua o número de inscrição mais

baixo neste Concurso Público.

13.2.3. para o cargo de **Contador**:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e) ter sido, comprovadamente, jurado, nos termos do disposto no artigo 440, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941) alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008;
 - e1) o candidato deverá informar, no ato da inscrição, se exerce/exerceu, até a data do início das inscrições, a função de jurado;
 - e2) o candidato - quando da comprovação dos requisitos para a posse - deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de início das inscrições deste Concurso Público;
 - e3) será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, no ato da comprovação dos requisitos para a posse, não comprove, documentalmente ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;
- f) persistindo o empate, será considerado o candidato que possua o número de inscrição mais baixo neste Concurso Público.

13.2.4. para o cargo de **Motorista**:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota na prova prática;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- f) ter sido, comprovadamente, jurado, nos termos do disposto no artigo 440, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941) alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008;
 - f1) o candidato deverá informar, no ato da inscrição, se exerce/exerceu, até a data do início das inscrições, a função de jurado;
 - f2) o candidato - quando da comprovação dos requisitos para a posse - deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de início das inscrições deste Concurso Público;
 - f3) será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, no ato da comprovação dos requisitos para a posse, não comprove, documentalmente ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;
- g) persistindo o empate, será considerado o candidato que possua o número de inscrição mais baixo neste Concurso Público.

13.2.5. para o cargo de **Procurador Legislativo**:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota na prova prático-profissional;
- c) que obtiver maior número de acertos na prova objetiva;
- d) que obtiver maior maior pontuação na prova de títulos;
- e) ter sido, comprovadamente, jurado, nos termos do disposto no artigo 440, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941) alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008;
 - e1) o candidato deverá informar, no ato da inscrição, se exerce/exerceu, até a data do início das inscrições, a função de jurado;
 - e2) o candidato - quando da comprovação dos requisitos para a posse - deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de início das inscrições deste Concurso Público;
 - e3) será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, no ato da comprovação dos requisitos para a posse, não comprove, documentalmente ter exercido a função de

jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;

- f) persistindo o empate, será considerado o candidato que possua o número de inscrição mais baixo neste Concurso Público.

13.2.6. para o cargo de **Vigia**:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) ter sido, comprovadamente, jurado, nos termos do disposto no artigo 440, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941) alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008;
 - c1) o candidato deverá informar, no ato da inscrição, se exerce/exerceu, até a data do início das inscrições, a função de jurado;
 - c2) o candidato - quando da comprovação dos requisitos para a posse - deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de início das inscrições deste Concurso Público;
 - c3) será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, no ato da comprovação dos requisitos para a posse, não comprove, documentalmente ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;
- h) persistindo o empate, será considerado o candidato que possua o número de inscrição mais baixo neste Concurso Público.

13.2.7. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

XIV - DOS RECURSOS

- 14.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da publicação, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ou do fato que lhe deu origem.
- 14.2. O candidato – para recorrer – deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, no “link Área do Candidato” – “**RECURSOS**”, e seguir as instruções ali contidas. Poderão ser objeto de recurso:
 - a) o indeferimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
 - b) o indeferimento de solicitação de inscrição como portador de deficiência;
 - c) o indeferimento de solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s);
 - d) o resultado da(s) prova(s);
 - e) a classificação prévia.
- 14.2.1. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 14.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, desde que devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 14.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
 - 14.4.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 14.5. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento ou em prazo(s) diferente(s).
- 14.6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica deste Concurso Público.
- 14.7. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação

superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

- 14.8. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), e disponibilizada no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), com exceção do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição e da análise de recursos interpostos ao indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, que será divulgado apenas no site da VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 14.9. Quando da publicação do resultado da(s) prova(s), serão disponibilizados os espelhos da folha de respostas (das provas objetiva e da prático-profissional) e das planilhas da prova prática, bem como a grade de correção da prova prático-profissional.
- 14.10. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.11. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 14.12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 14.13. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
- 14.14. O candidato que não interpuser recurso no(s) prazo(s) mencionado(s) neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

XV. DA NOMEAÇÃO

- 15.1. A Câmara Municipal de Tatuí reserva-se o direito de proceder às convocações e nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.
 - 15.1.1. A nomeação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação deste Concurso.
- 15.2. A convocação para provimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e pela internet, no site oficial da Câmara Municipal de Tatuí (www.camaratatuí.sp.gov.br). Essa convocação poderá, ainda, ser realizada por meio eletrônico (e-mail), ou ofício encaminhado através de via postal, com aviso de recebimento.
- 15.3. Quando nomeado, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no Edital de Nomeação. O não comparecimento, implicará a desclassificação automática do candidato.
 - 15.3.1. O candidato que, nomeado, deixar de tomar posse ou deixar de entrar em exercício, nos termos da Lei Municipal nº 4.400/2010, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
- 15.4. A posse dos candidatos aprovados neste Concurso Público ficará condicionada ao candidato que tenha idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, bem como à entrega dos seguintes documentos, em cópia simples, acompanhada do original, para serem vistoriados no ato da verificação:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – regularizado;
 - c) Programa de Integração Social (PIS) ou PASEP (para quem já foi inscrito);
 - d) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou de Casamento (se casado);
 - e) Caderneta de Vacinação do concursado, atualizada;
 - f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 - g) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
 - h) Título de Eleitor e dos comprovantes da última eleição ou de quitação das obrigações eleitorais;
 - i) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, se do sexo masculino);
 - j) comprovante de endereço (luz, telefone, gás ou IPTU), com dados completos, identificando “bairro” e “CEP”;
 - k) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus Órgãos;
 - l) documento que comprove não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a

- bem do serviço público);
- m) documento(s) que comprovem todos os requisitos previstos no item 1.2., deste Edital, para o respectivo cargo ao qual concorre. No caso de:
- m1) da escolaridade: o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, acompanhado do respectivo histórico escolar (com data de Colação de Grau), que comprove a respectiva escolaridade para o cargo de inscrição;
- m2) as declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da Instituição de Ensino credenciada, com clara identificação do CNPJ, nome/cargo do responsável pela declaração e com firma reconhecida;
- n) registro, com situação regular, na Ordem dos Advogados do Brasil (para o cargo de Procurador Legislativo) ou registro, com situação regular, no Conselho Regional de Contabilidade (para o cargo de Contador);
- o) declaração de bens de ser ou não possuidor de bens (móveis ou imóveis), ou cópia do Imposto de Renda e recibo de entrega à Receita Federal, inclusive do cônjuge/companheiro(a), dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante;
- p) documentos que comprovem que o candidato atende a todas as demais condições prescritas em lei;
- 15.4.1. o candidato deverá, ainda, entregar de qualquer outra documentação solicitada pela Câmara Municipal de Tatuí.
- 15.5. A Câmara Municipal de Tatuí, no momento do recebimento dos documentos para a posse, coletará a impressão digital na FIC - Folha de Identificação do Candidato, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletadas no dia da realização da(s) prova(s).
- 15.6. A Câmara Municipal de Tatuí poderá requerer outros documentos que julgar necessários.
- 15.7. Para a comprovação dos requisitos para a posse não serão aceitos protocolos.
- 15.8. Os documentos originais, deverão estar em bom estado de conservação e legíveis, de modo a permitir, com clareza, a identificação dos dados neles contidos.
- 15.9. A não entrega dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato da posse.
- 15.10. O candidato que não comprovar os requisitos será eliminado deste Concurso Público.
- 15.11. Quanto ao exame médico:
- 15.11.1. a Câmara Municipal de Tatuí convocará os candidatos para exame médico admissional e para a perícia médica (candidato portador de deficiência) quando for o caso, de acordo com seu interesse e em número que atenda às suas necessidades.
- 15.11.2. o candidato que comprovar os requisitos exigidos neste Edital poderá ser encaminhado para exame médico admissional, após a comprovação de requisitos, ou em outra data definida pela Câmara Municipal de Tatuí.
- 15.11.3. A convocação será realizada por meio da publicação no site www.camaratatuí.sp.gov.br, devendo o candidato comparecer no local, na data e nos horários estabelecidos. Essa convocação poderá, ainda, ser realizada por meio eletrônico (e-mail), ou ofício encaminhado através de via postal, com aviso de recebimento.
- 15.11.4. O não comparecimento do candidato, seja qual for o motivo alegado, o eliminará deste Concurso Público.
- 15.11.5. O exame médico admissional avaliará a condição de saúde do candidato para desenvolver as atividades previstas para o respectivo cargo, podendo ser considerado apto ou não.
- 15.11.5.1. O exame médico admissional será realizado por profissionais indicados pela Câmara Municipal de Tatuí.
- 15.11.5.2. Esse exame terá caráter eliminatório, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das atividades inerentes ao respectivo cargo de inscrição.
- 15.11.6. De acordo com o exigido para cada cargo e a critério médico, poderão ser solicitados exames complementares e especializados, inclusive os das áreas de oftalmologia e de otorrinolaringologia.
- 15.11.6.1. A conclusão da avaliação médica será expedida com base nas condições de saúde apresentadas pelo candidato no momento do exame clínico e, caso apresente qualquer contraindicação médica para exercer as atividades do respectivo cargo, não será empossado.
- 15.11.6.2. A critério da Câmara Municipal de Tatuí, o candidato poderá ser convocado para reavaliação médica admissional e ser considerado "Apto" ou "Inapto" para o cargo.
- 15.11.7. Os candidatos considerados "inaptos" serão eliminados deste Concurso Público.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 16.2. A Fundação VUNESP e a Câmara Municipal de Tatuí não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 16.3. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Tatuí a homologação deste Concurso.
- 16.4. O prazo de validade deste Concurso será de 2 anos, contado da data da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Câmara Municipal de Tatuí.
- 16.5. Este Concurso Público, atendendo aos interesses da Câmara Municipal de Tatuí, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das etapas pertinentes.
- 16.6. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a classificação definitiva as informações serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Tatuí.
- 16.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Fundação VUNESP e, após esse período, na Câmara Municipal de Tatuí, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Câmara Municipal de Tatuí informá-lo da convocação, por falta da citada atualização.
- 16.8. A Câmara Municipal de Tatuí e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 16.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).
- 16.10. A Câmara Municipal de Tatuí e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.
- 16.11. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 16.12. Decorridos 180 dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 16.13. A Câmara Municipal de Tatuí e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 16.14. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.
- 16.15. Durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 16.16. Durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado, exceção feita à hipótese prevista nos itens 5.1 e 5.1.1. deste Edital.

- 16.17. Este Edital, bem como todas as divulgações e informações sobre o presente Concurso Público também serão disponibilizados no site www.camaratatuui.sp.gov.br, e ainda no Quadro de Avisos do Departamento de Administração da Câmara Municipal.
- 16.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso da Câmara Municipal de Tatuí e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

| Nome e Código dos Cargos | Síntese das Atribuições |
|--|---|
| ASSISTENTE DE INFORMÁTICA (código do cargo: 004) | <p>Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis; Participar da instalação e reinstalação, de acordo com a orientação recebida, os equipamentos e softwares de informática adquiridos pela Câmara; Participar do processo de conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Câmara para os locais indicados; quando necessário; Orientar os usuários quanto à utilização adequada dos equipamentos de informática e softwares instalados nos diversos setores da Câmara; Orientar os usuários quanto à utilização da internet, sempre que necessário; Participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e de softwares da Câmara; Auxiliar no contato de fornecedores de software para solução de problemas quanto aos aplicativos adquiridos; Participar na montagem dos equipamentos e implantação dos sistemas utilizados pelas unidades de serviço e treinamento dos usuários; Participar do processo de análise dos novos softwares e do processo de compra de softwares aplicativos; Fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores da Câmara; Efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados; Criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, como senhas, eliminação de "drives", etc.; Receber orientações referentes à instalação de softwares de upgrade e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos; Participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração; Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado; Outras atividades compatíveis com o cargo.</p> |
| AUXILIAR LEGISLATIVO (código do cargo: 002) | <p>Executar atividades na área administrativa rotineiras, sob supervisão direta; exercer apoio a todos os serviços administrativos da Câmara Municipal; executar o expediente que lhe for confiado; executar serviços de datilografia e/ou digitação que lhe forem solicitados; executar tarefas afins que lhe forem confiadas por superior hierárquico; organizar adequadamente arquivos em conformidade com a especificação dos documentos, tais como: processos, leis, publicações, atos normativos e documentos de interesse do legislativo, segundo normas preestabelecidas; atender ao público, prestando informações, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; atender à Presidência, à Mesa Diretora e aos Vereadores; auxiliar nas sessões legislativas, audiências públicas e atividades oficiais da Câmara, visando o bom andamento dos trabalhos; realizar outras atribuições compatíveis com o cargo e de acordo com determinação superior.</p> |
| CONTADOR (código do cargo: 005) | <p>Organizar os trabalhos inerentes à contabilidade; apurar os elementos necessários à elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal; elaborar relatórios e pareceres técnicos; organizar, elaborar e assinar balancetes e demonstrativos de contas e outros documentos contábeis, e executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p> |
| MOTORISTA (código do cargo: 003) | <p>Dirigir veículo da Câmara, transportando passageiros para locais pré-determinados, seguindo roteiros- ou mapas rodoviários; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; Tratar os passageiros com respeito e urbanidade; Manter atualizada sua Carteira Nacional de Habilitação e a documentação do veículo; Dirigir corretamente o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; Inspeccionar o veículo antes da partida, durante e após o percurso; Verificar diariamente as condições do veículo e zelar pela manutenção e conservação do mesmo; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e outros veículos; Tomar as providências pertinentes em caso de acidente em que o veículo que dirige for envolvido; Comunicar ao superior anormalidades no funcionamento do veículo; Outras atividades compatíveis com o cargo.</p> |
| PROCURADOR LEGISLATIVO | <p>Emitir parecer técnico-jurídico nas proposições e demais atos ou processos administrativos que lhes forem encaminhados; comparecer às reuniões das</p> |

| | |
|--|--|
| (código do cargo: 006) | Comissões Permanentes, Temporárias e Especiais, quando solicitado, para dar orientação ou para colaborar na redação de pareceres; atender às consultas da Presidência quanto às normas regimentais; defender os interesses da Câmara Municipal nas ações judiciais em que for autora ou ré; acompanhar e compilar a jurisprudência pertinente aos assuntos de interesse da Câmara Municipal e outras atividades compatíveis com o cargo. |
| VIGIA (código do cargo: 001) | Executar os serviços relativos a vigilância diurna ou noturna das instalações da Câmara Municipal, para evitar incêndios, furtos ou roubos; controlar o acesso às dependências da Câmara Municipal e a entrada e saída de veículos; informar sobre as situações suspeitas e executar outras atividades compatíveis como cargo. |

ANEXO II – MODELO DA DECLARAÇÃO (SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO)

DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ - _____, candidato(a) ao cargo de _____, do Concurso Público da Câmara Municipal de Tatuí, **DECLARO** para fins de obtenção de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, previstas nas Leis Municipais nº 3.197, de 01 de dezembro de 1999, e nº 5.058, de 15 de dezembro de 2016, que me encontro na condição de isento, preenchendo os requisitos elencados nas referidas Leis, conforme opção indicada abaixo:

Lei Municipal nº 3.197, de 01 de dezembro de 1999: Sou doador de sangue.

Lei Municipal nº 5.058, de 15 de dezembro de 2016: Me encontro desempregado.

DECLARO, sob as penas da lei, que a informação por mim prestada, para a obtenção dos benefícios de isenção de pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público para a Câmara de Tatuí, é verdadeira, bem como estar ciente dos termos das referidas Leis Municipais.

DECLARO, ainda, estar ciente, caso seja verificada má-fé de minha parte, que serei eliminado deste Concurso e poderei sofrer as sanções previstas em Lei.

_____, em _____ de _____ de 2018.

assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: **Vigia**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO: **Auxiliar Legislativo**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras.

Legislação: Lei Orgânica do Município de Tatuí. Regimento Interno da Câmara Municipal de Tatuí.

Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CARGO: **Motorista**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de

Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras.

Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação de trânsito de acordo com as atualizações do CONTRAN: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: do sistema nacional de trânsito, regras gerais para circulação e conduta, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, da educação para o trânsito, da sinalização de trânsito, os sinais de trânsito, da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, registro e licenciamento de veículos, da condução de escolares, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativa, dos crimes de trânsito, anexo I e Resoluções do Contran que alteram os artigos do CTB.

Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas.

Obs.: a respeito do CTB, da Direção Defensiva e das Resoluções, consultar o site oficial www.denatran.gov.br

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO: Assistente de Informática

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal, conjuntos numéricos complexos, números e grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Redes de computadores: Endereçamento e protocolos da família TCP/IP; Gerenciamento de redes TCP/IP: Arquitetura de gerenciamento, SMI, SNMP e MIB; Redes de longa distância: MPLS; Redes sem fio: padrões 802.11, protocolos 802.1x, EAP, WEP, WPA e WPA2. Segurança em redes de computadores: Prevenção e tratamento de incidentes; Dispositivos de segurança: Firewalls, IDS, IPS, proxies, NAT e VPN; Tipos de ataques: spoofing, flood, DoS, DDoS e phishing; Malwares: vírus de computador, cavalo de tróia, adware, spyware, backdoors, keylogger e worms; Criptografia: Conceitos básicos e aplicações, protocolos criptográficos; Criptografia simétrica e assimétrica; Principais algoritmos criptográficos; Assinatura e Certificação Digital. Sistemas operacionais Windows e Linux: Conceitos básicos e noções de administração; Serviços de diretório: Active Directory e LDAP; Interoperabilidade; Cloud Computing; Virtualização. Servidores de aplicação JEE: Conceitos básicos e noções de administração, topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade; Balanceamento de carga, fail-over e replicação de estado; Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho.

Sistemas gerenciadores de bancos de dados: Conceitos básicos, noções de administração, topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade; Balanceamento de carga, fail-over e replicação de estado; Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho. Tecnologias e arquitetura de Datacenter: Conceitos básicos, serviços de armazenamento, padrões de disco e de interfaces; Tecnologia RAID; Tecnologias de armazenamento DAS, NAS e SAN; Tecnologias de backup; Deduplicação; ILM – Information Lifecycle Management. Gestão de segurança da informação: Normas NBR ISO/IEC 27001 e 27002. Gestão de riscos e continuidade de negócio: Normas NBR ISO/IEC 15999 e 27005. Gerenciamento de projetos - PMBOK 5ª edição: Projetos e organização; Escritórios de projetos: modelos e características; Processos, grupos de processos e áreas de conhecimento.

Gerenciamento de serviços - ITIL v3: Conceitos básicos e objetivos; Processos e funções de estratégia, desenho, transição e operação de serviços. Governança de TI - COBIT 5: Conceitos básicos e objetivos; Requisitos da informação; Recursos de tecnologia da informação; Domínios, processos e objetivos de controle.

CARGO: Contador

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Legislação: Lei Orgânica do Município de Tatuí. Regimento Interno da Câmara Municipal de Tatuí.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. CONTABILIDADE GERAL: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. 2. Estrutura Conceitual da Contabilidade. 3. Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido. - Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. 4. Variação do patrimônio líquido: Receita, despesa, ganhos e perdas. Apuração dos resultados. Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. 5. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado; Lançamentos contábeis. 6. Balanço patrimonial. Estrutura, forma de evidenciação, critérios de elaboração e principais grupamentos. 7. Ativo circulante. Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das contas redutoras. 8. Ativo Não Circulante-Ativo realizável a longo prazo. Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das contas redutoras. 9. Ativo Não Circulante-Investimentos. Formação, classificação das contas, métodos de avaliação, tratamento contábil específico das participações societárias permanentes. 10. Ativo Não Circulante-Imobilizado. Itens componentes, métodos de avaliação, tratamento contábil, processo de avaliação a valor justo, tratamento das baixas e alienações. 11. Ativo Não Circulante-Intangível. Tratamento contábil, itens componentes e critérios de avaliação. 12. Passivo Circulante: Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões. 13. Passivo Não Circulante. Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. 14. Tratamento contábil das provisões. 15. Patrimônio líquido: Itens componentes, evidenciação, métodos de avaliação, tratamento contábil, classificação, formas de evidenciação, distribuição dos resultados, constituição e reversões de reservas, ações em tesouraria. Mudança no tratamento dado à contabilização de prêmios na emissão de debêntures e subvenções e doações para investimento. 16. Demonstração do Resultado do Exercício. Receita de Vendas. Tributos sobre Vendas na sistemática cumulativa e não cumulativa. Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos ou dos serviços prestados. Despesas de vendas, gerais e administrativas. Receitas e Despesas financeiras. Tributos sobre a Renda. Lucro líquido do Exercício. 17. Demonstração do Resultado Abrangente. Definição de Resultado Abrangente e Outros Resultados

Abrangentes. 18. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido: Conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação. 19. Demonstração dos Fluxos de Caixa: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração. 20. Lei nº 6.404/76 atualizada e Normas Brasileiras de Contabilidade aprovadas pelos Pronunciamentos Técnicos do CPC e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (NBC TGs). 21. CONTABILIDADE DE CUSTOS. 22. Principais sistemas de custeio: Absorção, Variável e Padrão. 23. Apuração do Custo dos Produtos Vendidos no Custeio por Absorção. Material Direto, Mão de Obra Direta e Custos Indiretos de Fabricação. 24. Custeio variável: margem de contribuição unitária, e análise das relações custo-volume-lucro. Tomada de decisões gerenciais com base no Custeio Variável. 25. Custeio Padrão. Apuração das variações favoráveis e desfavoráveis. 26. AUDITORIA INTERNA E EXTERNA. 27. Planejamento da Auditoria. 28. Risco de Auditoria. 29.. Papéis de trabalho. 30. Evidência em Auditoria. 31. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. 32. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. 33. Aplicação dos procedimentos de auditoria. 34. Documentação de auditoria. 35. Amostragem Estatística. 36. Relatório do auditor. Sem ressalva, com ressalva, com parágrafo de ênfase e com abstenção de opinião. 37. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas à auditoria (NBC TAs). CONTABILIDADE PÚBLICA E LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL. 1. CONTABILIDADE PÚBLICA. 2. Princípios Orçamentários. 3. Receita Orçamentária. Conceito. 4. Classificação e Etapas da Receita Orçamentária. 5. Ingressos Extraorçamentários. 6. Despesa Orçamentária. Conceito. 7. Classificação e Etapas da Despesa Orçamentária. 8. Pagamentos Extraorçamentários. 9. Restos a Pagar processados e não processados. 10. Despesas de Exercícios Anteriores. 11. Suprimentos de fundos e Cartão Corporativo. 12. Variações Patrimoniais quantitativas (efetivas) e qualitativas. 13. Demonstrações Contábeis do Setor Público: Balanço orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais. 14. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP). Lei nº 4.320/1964. 15. LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL. 16. Elaboração Orçamentária: Plano Plurianual de Investimentos, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. 17. Receita Corrente Líquida dos entes federados. 18. Renúncias de Receita. 19. Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. 20. Limites e controles com Despesa de Pessoal. 21. Destinação de Recursos para o Setor Privado. 22. Dívida e Endividamento. Limites. Recondução da Dívida para os seus limites. 23. Operações de Crédito. Condições e Vedações. 24. Restos a Pagar no último ano de mandato do chefe do Poder Executivo. 25. Gestão Patrimonial. Transparência da Gestão Fiscal. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal. 26. Licitações. 27. Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 8.666/1993.

CARGO: Procurador Legislativo

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Constitucional

1. Estado. Conceito e elementos.

2. Direito Processual Constitucional. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. *Writs* Constitucionais. *Habeas corpus*. *Habeas data*. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais.

3. Eficácia e Aplicabilidade das Normas Constitucionais.

4. Organização do Estado e do Poder. Federação Brasileira. União. Competência da União. Competência dos Estados-membros. Municípios. Competência dos Municípios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual.

5. Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo Municipal. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões. Remuneração dos Parlamentares. Imunidades Parlamentares. Imunidade Material e Formal. Incompatibilidades e Impedimentos dos Parlamentares. Cassação e Extinção do Mandato. Fidelidade e Infidelidade Partidária. Perda do Mandato por ato de infidelidade partidária.

6. Processo Legislativo. Tipos e Espécies. Procedimento. Fases. Iniciativa. Discussão e Aprovação. Execução. Espécies Normativas. Emenda Constitucional. Leis Complementares, Ordinárias e Delegadas, Medida Provisória, Decreto Legislativo e Resoluções. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais e Municipais. Ministério Público de Contas.

7. Poder Executivo. O exercício do Poder Executivo no âmbito municipal. Atribuições. Vacância e impedimentos dos cargos. Crimes de Responsabilidade. Crimes Comuns. Prisão. Imunidade Formal.

8. Direitos e Garantias Fundamentais. Aplicabilidade. Direitos Humanos. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão e da

sociedade.

9. Ordem Social. Segurança Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito à Proteção Especial.

10. Ordem Econômica e Financeira. Princípios da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção do Estado. Da política urbana. Da política agrícola.

11. Da Administração Pública. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório.

12. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Administrativo

1. Conceito de direito administrativo. Regime jurídico administrativo. Função pública, administrativa, política ou de governo. Conceito de interesse público. Princípios constitucionais do direito administrativo.
2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Limites da discricionariedade e controle da discricionariedade. Delegação e avocação de competência.
3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Acordos de cooperação.
4. Terceiro setor. Conceito. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal 9.790/99. OSCIPS. Lei Federal 13.019/14.
5. Servidores públicos Conceito e classificação. Servidores públicos: conceito e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Direitos dos servidores municipais. Regime próprio e previdência complementar. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos.
6. Competência regulamentar. Decreto executivo. Outros veículos introdutores de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos.
7. Ato e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios.
8. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99.
9. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93. Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Pregão, Lei Federal 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços.
10. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos.
11. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº

- 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração.
12. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial.
13. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13.
14. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos.
15. Improbidade Administrativa - Lei Federal n.º 8.429/92.
16. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00.
17. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal n.º 12.527/11.
18. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei nº 201/67.
19. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Civil

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
2. Lei Complementar nº 95/98.
3. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade.
4. Teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico.
5. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social.
6. Prescrição e decadência.
7. Prova: teoria geral e meios de prova.
8. Direito das obrigações.
9. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, extinção do contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Interpretação dos contratos. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso.
10. Institutos da *supressio* e do comportamento contraditório (*venire contra factum proprium*).
11. Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa.
12. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva.
13. Propriedade. Função social da propriedade. Direito de Laje.
14. Parcelamento do solo urbano.
15. Loteamento.
16. Condomínios - Lei nº 4.591/64.
17. Direitos e proteção das pessoas portadoras de necessidades especiais e legislação afim.

18. Direitos e proteção aos idosos e legislação afim.
19. Direitos e proteção à criança e ao adolescente e legislação afim.
20. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Processual Civil

1. O Direito e os conflitos de interesses. Princípios gerais do processo civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Critérios. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública e do advogado público.
2. Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Valor da Causa.
3. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades.
4. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Do procedimento da tutela requerida em caráter antecedente. Estabilização da tutela provisória de urgência antecipada antecedente. Da tutela da evidência. Tutela provisória de urgência: Antecedente e Incidental. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica.
5. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público.
6. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo.
7. Resposta do Réu. Contestação. Reconvenção. Incidentes processuais.
8. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento.
9. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites.
10. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição.
11. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública e impugnação. Execução contra a Fazenda Pública e embargos à execução. Precatórios e obrigações de pequeno valor.
12. Precedentes. Incidentes de resolução de demandas repetitivas. Assunção de competência. Recurso especial ou extraordinário repetitivo.
13. Procedimentos Especiais. Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Federal.
14. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. *Habeas Data*.
15. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Tutelas. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.
16. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Tributário

1. Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária.

Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias.

2. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas.
3. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança.
4. Crimes contra a ordem tributária.
5. Súmulas e Jurisprudências em matéria tributária.

Direito Financeiro

1. Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública – conceito e classificação. A Despesa Pública – conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00.
2. Orçamento público. Conceito. Tipos. Orçamento-programa. Princípios orçamentários.
3. Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária anual. Ciclo orçamentário. Processo legislativo.
4. Vedações constitucionais.
5. Estágios da Despesa Pública. Empenho: conceito, tipos, nota de empenho. Restos a pagar. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com seguridade social.
6. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa.
7. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional.
8. Regime de adiantamento.
9. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisito de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal.
10. Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita.
11. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível.
12. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direitos Difusos e Coletivos

1. Direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Conceito e formas de tutela.
2. Instrumentos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta (TAC). Fundos.
3. Processo Civil Coletivo. Teoria geral do processo civil coletivo. Princípios gerais do processo civil coletivo. Sistema de Vasos Comunicantes. Ações cabíveis. Legitimidade ativa e passiva. Interesse Processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Competência. Litispendência, conexão e continência. Antecipação de tutela e outras medidas de urgência. Multas. Desistência. Transação. Prova. Recursos. Sentença. Custas e demais encargos da sucumbência. Coisa Julgada. Liquidação, Cumprimento e Execução. Fundos.
4. Tutela de outros direitos metaindividuais: (leis e interpretações) Saúde (Lei nº 8.080/90). Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). Necessidades Especiais (Lei nº 7.853/89, Lei nº 10.098/2000, Lei nº 10.216/2001, Decreto Legislativo nº 186/2008, Decreto nº 6.949/2009). Educação (Lei nº 9.394/96). Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/2010). Idoso (Lei nº 10.741/2003). Ação Popular/Patrimônio Público (Lei nº 4.717/65). Mulher (Lei nº 11.340/2006). Investidor (Lei nº 7.913/89). Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85). Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/2009). Meio Ambiente (Lei nº 9.795/99, 9.605/98, 12.651/2012). Urbanismo (Lei nº 6.766/79, Lei nº 10.257/01).
5. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito e Legislação Municipal

O Município na Constituição Federal de 1988. Organização do Município. Autonomia Municipal. Competência Municipal. Tributos Municipais. Serviços Municipais. Servidores Municipais. Finanças Públicas Municipais e a Lei de Responsabilidade Fiscal. O Estatuto da Cidade. Lei Orgânica do Município de Tatuí. Regimento Interno da Câmara Municipal de Tatuí.

ANEXO IV – DOS ENDEREÇOS

1. Câmara Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí/SP – CEP 18270-540

Horário: dias úteis – das 9 às 18 horas

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

2. Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado – das 8 às 17 horas

Site: www.vunesp.com.br

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

| DATAS | EVENTOS |
|-----------------|---|
| 15.10.2018 | Início do período de inscrição |
| 15 e 16.10.2018 | Período de inscrição para os candidatos que se sentirem beneficiados pela Lei Municipal nº 3.197/1999 e pela Lei Municipal nº 5.058/2016. |
| 17.10.2018 | Data limite para postagem da documentação para obtenção do benefício da Lei nº 3.197/1999 e da Lei nº 5.058/2016. |
| 27.10.2018 | Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br) |
| 29 e 30.10.2017 | Período de interposição de recurso relativo ao resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição |
| 09.11.2018 | Divulgação da análise de recurso relativo ao resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br) |

| | |
|-------------------|---|
| 13.11.2018 | Término do período de inscrição |
| 14.11.2018 | Data limite para postagem da documentação para concorrer as vagas para portador de deficiência e/ou para condição especial para realização das provas |
| 05.12.2018 | Publicação: a) da relação de candidatos inscritos como portadores de deficiência; b) da condição especial para realização das provas |
| 06 e 07.12.2018 | Período de interposição de recurso contra a participação como portador de deficiência e da condição especial para realização das provas |
| 10.01.2019 | Publicação: a) da análise dos recursos contra a participação como portador de deficiência e da condição especial para realização das provas; b) do Edital de Convocação para realizar a prova objetiva, prático-profissional e títulos, conforme o caso |
| 20.01.2019 | Aplicação da prova objetiva, prático-profissional e títulos |
| 21 e 22.01.2019 | Período de interposição de recurso contra a aplicação da prova objetiva, prático-profissional e títulos |
| 22.01.2019 | Publicação do gabarito da prova objetiva, na imprensa oficial |
| 23 e 24.01.2019 | Período de interposição de recurso contra o gabarito da prova objetiva |
| 23.02.2019 | Publicação: a) da análise dos recursos contra a aplicação das provas e contra o gabarito da prova objetiva; b) do resultado da prova objetiva; c) da classificação prévia, cargos com apenas prova objetiva; d) da relação dos candidatos que terão a prova prático-profissional (cargo de Procurador Legislativo) corrigida e que farão a prova prática (cargo de Motorista) |
| 25 e 26.02.2019 | Período de interposição de recurso contra o resultado da prova objetiva, classificação prévia e relação dos candidatos que terão a prova prático-profissional corrigida e dos que farão a prova prática |
| 16.03.2019 | Publicação: a) da análise dos recursos contra o resultado da prova objetiva; b) da análise dos recursos contra a relação dos candidatos que terão a prova prático-profissional corrigida e dos que farão a prova prática; c) da análise dos recursos contra a classificação prévia; d) classificação final, para os cargos com apenas prova objetiva, sem candidatos portadores de deficiência; e) resultado da prova prático-profissional (cargo de Procurador Jurídico) f) da convocação para realização da prova prática (cargo de Motorista); |
| 18 e 19.03.2019 | Período de interposição de recurso contra o resultado da prova prático-profissional |
| 24.03.2019 | Aplicação da prova prática (cargo de Motorista) |
| 25 e 26.03.2019 | Período de interposição de recurso contra a aplicação da prova prática |
| 10.04.2019 | Publicação: a) da análise dos recursos contra a aplicação da prova prática; b) da análise dos recursos contra o resultado da prova prático-profissional e títulos; c) da classificação prévia (cargo de Procurador Jurídico); d) do resultado da prova prática (cargo de Motorista) |
| 11 e 12.04.2019 | Período de interposição de recurso contra a classificação prévia (Procurador Jurídico) e o resultado da prova prática (cargo de Motorista) |
| 26.04.2019 | Publicação: a) da análise dos recursos contra a classificação prévia (cargo Procurador Jurídico); b) da classificação final (cargo de Procurador Jurídico) |
| 08.05.2019 | Publicação: a) da análise dos recursos contra o resultado da prova prática (cargo de |

| | |
|-----------------|--|
| | Motorista) b) da classificação prévia (cargos de Motorista) |
| 09 e 10.05.2019 | Período de interposição de recurso contra a classificação prévia, sem candidatos portadores de deficiência, (cargo de Motorista) |
| 21.05.2019 | Publicação: a) da análise dos recursos contra a classificação prévia (cargo de Motorista); b) da classificação final (cargos de Motorista), sem candidatos portadores de deficiência |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que terá seu Extrato publicado em órgãos da imprensa estadual, regional e local.

Tatuí, 05 de outubro de 2018.

Luís Donizetti Vaz Júnior
Presidente da Câmara